

	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	DAER-ES-CON 005.0/07 1 / 3
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	-------------------------------

REMOÇÃO MECÂNICA DE LEIRAS

1. - DEFINIÇÃO

O serviço de Remoção Mecânica de Leiras consiste na retirada, com a utilização de equipamentos mecânicos, dos materiais que se acumulam devido à ação do tráfego e das intempéries, junto ao bordo externo dos acostamentos das rodovias.

2. - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Os equipamentos necessários para a Remoção de Leiras são: *motoniveladoras, carregador frontal e caminhão.*

Quando constatadas *deficiências, mau estado ou inadequação* de equipamentos e ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos visando o bom desempenho dos serviços.

3. - PESSOAL

A equipe para execução dos serviços deverá ser constituída de *operadores e motoristas* para o equipamento descrito no item anterior. Se necessário, poderão ser usados *operários* para o acabamento manual, de acordo com a situação e as exigências de produtividade.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que ocorrerem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

4. - EXECUÇÃO

A Remoção Mecânica de Leiras deverá ser executada de maneira a restabelecer a condição de drenagem rápida das águas das chuvas da superfície do pavimento para fora da plataforma estradal.

	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	DAER-ES-CON 005.0/07 2 / 3
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------

As etapas executivas do serviço têm a seguinte seqüência:

- a) - *QUANTIFICAR o volume de serviço a executar;*
- b) - *SINALIZAR o trecho de acordo com as Instruções de Sinalização Rodoviária do DAER;*
- c) - *REMOVER a leira com motoniveladora;*
- d) - *CARREGAR e TRANSPORTAR o material retirado para local adequado, evitando a obstrução do sistema de drenagem;*
- e) - *REMOVER a sinalização e LIBERAR o tráfego.*

É importante executar o serviço com toda a precaução para que seja retirado apenas o material necessário e suficiente para restabelecer a livre saída das águas superficiais sem ocasionar danos ao revestimento.

A execução do serviço com retirada insuficiente do material, que não permita o funcionamento pleno da drenagem das águas superficiais, não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Por outro lado, a retirada do material em excesso que ocasione danos à seção transversal, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em contrato, também não serão reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO até que o EXECUTANTE, sem ônus para o CONTRATANTE, execute as correções necessárias, restabelecendo a seção transversal, inclusive recompondo partes do pavimento eventualmente afetadas.

Na supervisão dos serviços, a FISCALIZAÇÃO avaliará o correto dimensionamento da equipe e a capacitação do pessoal de acordo com os itens 2 e 3 da presente Especificação.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

5. - CONTROLES

Todos os controles do serviço se executarão por inspeção visual e deverão seguir as orientações da FISCALIZAÇÃO e atender os requisitos desta Especificação.

	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	DAER-ES-CON 005.0/07 3 / 3
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	-------------------------------

6. - MEDIÇÃO

A medição do serviço será executada em *metros lineares (m) de leira removida* que atenda as condições previstas nesta especificação.

A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência.

Não será objeto de medição a re-execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

7. - PAGAMENTO

Os serviços serão *pagos ou apropriados* pelos *preços unitários contratuais* ou pela *Tabela de Custos Unitários*, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior, em *metros lineares*.

Os preços unitários indenizam todas as etapas do item 4 da presente Especificação, inclusive algum acabamento manual que seja necessário.